

Ronaldo Junqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS



LEI Nº 1915 /

Abre crédito especial para atender às despesas com a aquisição de bustos de bronze.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender às despesas com aquisições de busto de bronze em homenagem aos Drs. CAIO JUNQUEIRA e NELSON DE PAIVA.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
- 95 - Aquisição de busto de bronze.....Cr\$12.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo primeiro fica anulada parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, conforme a classificação abaixo:

- ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
- UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 11 - Salários.....Cr\$12.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1.971

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 1881 DE 11/10/1.971